

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	1/9	

TÍTULO:	Programa de Integridade e <i>Compliance</i>
CLASSIFICAÇÃO:	Documento Operacional
REFERENCIAL NORMATIVO	Lei 12.846/13 Lei 6.112/18 Lei Nº 6.308/19 Decreto 11.129/22 Código de Conduta e Ética
ASSUNTO:	Conjunto de mecanismos de <i>Compliance</i> que visam evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidade que possam ocorrer, além de promover a ética e a integridade na Entidade e nas relações com a sociedade e partes relacionadas à PREVIDÊNCIA BRB.
ELABORADOR:	Gerência de Controle, Orçamento e Risco - GECOR
APROVAÇÃO:	Revisão 00: Aprovado na 1135ª reunião da Diretoria Executiva, de 09/09/2021. Aprovado na 601ª reunião do Conselho Deliberativo, de 28/09/2021.
	Revisão 01: Aprovado na 1236ª reunião da Diretoria Executiva, de 20/06/2023.
	Revisão 02: Aprovado na 1271ª reunião da Diretoria Executiva, de 15/12/2023.
	Revisão 03: Aprovado na 1330ª reunião da Diretoria Executiva, de 11/10/2024.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	2/9	

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONCEITOS	3
3. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	4
3.1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	4
3.1.1. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	4
3.2. ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS	4
3.3. ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS	5
3.3.1. REGISTROS CONTÁBEIS COMPLETOS E PRECISOS	5
3.3.2. TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	6
3.3.3. DILIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS	6
3.3.4. PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA	6
3.3.5. NORMAS E POLÍTICAS INTERNAS	7
3.3.6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	7
3.3.7. CANAL DE ÉTICA	7
3.3.8. MEDIDAS DISCIPLINARES	8
3.3.9. AÇÕES DE REMEDIAÇÃO	8
3.4. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	9
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	3/9	

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Integridade e *Compliance* da PREVIDÊNCIA BRB é estabelecido pelo conjunto de normas, condutas, procedimentos e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, e remediação de fraudes e atos de corrupção, bem como a violação ao Código de Conduta e Ética e demais políticas de integridade da Entidade.

O Programa possui enfoque preventivo, que visa à diminuição de riscos de corrupção e de atos fraudulentos. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o Programa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir a falha de maneira célere e eficaz.

São abrangidos pelo Programa os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Diretoria Executiva, os empregados da Entidade, membros dos Comitês de Assessoramento, bem como estagiários, menores aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou quaisquer partes relacionadas à PREVIDÊNCIA BRB.

As relações da PREVIDÊNCIA BRB com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras, Instituidoras, administração pública e com a sociedade também serão orientadas pelo Programa.

2. CONCEITOS

Ética: É a parte da filosofia dedicada aos estudos dos valores morais e princípios ideais do comportamento humano perante a sociedade.

Conduta: É uma manifestação de comportamento do indivíduo.

Compliance: É o conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da entidade, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.


Integridade: Característica da pessoa que é íntegra; qualidade de quem é honesto; que é incorruptível.

Programa de Integridade: O Decreto Nº 11.129/2022 (ou outro normativo que venha a substituí-lo), que regulamenta a Lei Anticorrupção, define o Programa de Integridade como sendo: "o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira".

Fraude: Esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.

Corrupção: É o oferecimento ou obtenção de vantagem indevida, beneficiando uma parte e prejudicando imediatamente outra.

Corrupção Passiva: Crime praticado por funcionário público contra a administração Pública.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	4/9	

Corrupção Ativa: Crime praticado por particular contra a administração pública.

Risco à Integridade: Vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflitos de interesse etc.

3. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Os pilares do programa têm como benefício estabelecer a divisão de responsabilidades e prioridades.

3.1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

[3] A Alta Administração da PREVIDÊNCIA BRB, por meio do Programa de Integridade e *Compliance*, assume o compromisso com as melhores práticas de governança, transparência, integridade e respeito, e confirmam o seu engajamento na disseminação da cultura de *Compliance*, dentro e fora da entidade, e o apoio incondicional aos objetivos do Sistema de Gestão de Integridade e *Compliance* e as ações estabelecidas no Plano de Integridade da PREVIDÊNCIA BRB.

3.1.1. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

[3] A área de Controle, Orçamento e Risco, vinculada diretamente a presidência, é definida pela Alta Administração, como unidade responsável pelo Programa de Integridade.

A área de Controle, Orçamento e Risco é a instância responsável pela elaboração, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade e *Compliance* da entidade e do Sistema de Gestão de Integridade e *Compliance* da PREVIDÊNCIA BRB.


[3] Na condição de principal responsável pelo Programa de Integridade, a área de Controles, Orçamento e Riscos possui independência e responsabilidade para o cumprimento das diretrizes de Integridade e Compliance, estabelecidas no arcabouço normativo da Previdência BRB.

3.2. ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS

O Programa de Integridade e *Compliance* da PREVIDÊNCIA BRB tem como mecanismo de integridade a análise de perfil da entidade, com vistas a obtenção de balizas objetivas que auxiliam no mapeamento dos riscos à integridade.

No processo de gestão de riscos e controles, a PREVIDÊNCIA BRB utiliza a arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) que contempla a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos de uma Entidade.

A gestão dos riscos é realizada por meio do acompanhamento mensal dos atendimentos às normas legais, procedimentos, pela análise dos resultados das avaliações anuais da matriz de riscos, pelo resultado das verificações de conformidades e pelo acompanhamento mensal da conciliação contábil e outros

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	5/9	

mecanismos, e utiliza o sistema de gestão baseada em risco para mitigação e controle dos riscos da Entidade.

A gestão de riscos da PREVIDÊNCIA BRB é normatizada por meio da Política e do Manual de Riscos, Controles Internos e conformidade, do Procedimento operacional de Gestão de Riscos e Controles e no Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos.

A gestão de riscos, controles internos e conformidade é feita em três linhas de defesa para melhor estruturar a gestão dos processos corporativos e assegurar o cumprimento das diretrizes traçadas na Política de Riscos, Controles Internos e conformidade:

Primeira linha de defesa – Representada pelas unidades de trabalho da PREVIDÊNCIA BRB, sendo seus colaboradores os responsáveis diretos pela gestão dos riscos e atendimento às normas relacionadas às suas atividades, bem como pela execução dos controles e pela implementação de medidas preventivas e corretivas para o devido tratamento dos riscos.

Segunda linha de defesa – Representada pelas áreas responsáveis pela gestão de riscos, controles internos e *Compliance*, que possuem independência no exercício de suas funções. Possui comunicação com os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, com os gestores e demais colaboradores da PREVIDÊNCIA BRB. Também tem acesso a quaisquer informações necessárias para a realização de suas atividades.

Terceira linha de defesa – Representada pelo Comitê de Gestão de Riscos, pelo Conselho Fiscal, pela auditoria externa e interna e pela Superintendência de Auditoria da Patrocinadora BRB Banco de Brasília S.A, permitindo à Diretoria Executiva aferir a adequação dos controles e efetividade do gerenciamento dos riscos, a confiabilidade das demonstrações contábeis e o cumprimento da legislação, normas e regulamentações.


3.3. ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

[3] Os controles internos definidos nos normativos internos e no Programa de Integridade e *Compliance* da PREVIDÊNCIA BRB têm por finalidade a definição de padrões e regras claras, que norteiam os seus colaboradores e demais partes relacionadas à Entidade.

3.3.1. REGISTROS CONTÁBEIS COMPLETOS E PRECISOS

[3] A PREVIDÊNCIA BRB mantém uma área responsável pela contabilidade, estruturada para que todos os atos e fatos da Entidade estejam registrados de forma correta, em fiel cumprimento à legislação aplicável e aos normativos internos.

[3] Há a definição de contas específicas para o registro das despesas, configurando em aspecto fundamental para a devida segregação de despesas que, de alguma forma, precisam ser controladas, com a finalidade de se evitar desvios de

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	6/9	

Compliance.

[3] A Previdência BRB, elabora suas demonstrações financeiras em conformidade com os requisitos legais, e contrata empresa de auditoria independente para emissão de relatório sobre as demonstrações contábeis.

3.3.2. TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

[3] A Previdência BRB adota ações que evidenciam a transparência, destacando-se a prestação semestral de contas, além da disponibilização do informativo mensal dos resultados, alcançados em cada plano (financeiro, atuarial e previdenciário), além dos resultados do Plano de Gestão Administrativa e Orçamento.

[3] No que se refere às ações de Responsabilidade Social, a Previdência BRB realiza ações vinculadas ao Instituto BRB, além de ações próprias de cunho social, ambiental e de governança, com divulgação semestral para o público em geral.

3.3.3. DILIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS

[3] Todos os fornecedores/parceiros comerciais devem receber e/ou ter acesso a informações decorrentes do Sistema de integridade e *Compliance* da Previdência BRB, tais como o Código de Conduta e Ética da PREVIDÊNCIA BRB e o Código de Conduta e Ética para Terceiros.


[3] Em conformidade com a Lei 12.846/13, a Previdência BRB adota medidas para seleção de prestadores de serviços, observando a idoneidade e a adoção de mecanismos de integridade. Nesse contexto, são formalizadas cláusulas no contrato que asseguram a adoção dos mecanismos de proteção e são feitas periodicamente verificações com relação às empresas e seus representantes que demonstram as conformidades exigidas, em atendimento aos normativos internos que tratam do tema. Não se configura função da PREVIDÊNCIA BRB auditar ou verificar o cumprimento dessas condições, mas sim, parte das obrigações do fornecedor em apresentar tais evidências, como por exemplo, o envio de documentos que comprovem a existência de mecanismo de integridade, com base em regras de *Compliance*.

[3] Os mecanismos de contratação e controle de prestadores de serviços são descritos nos normativos internos da entidade e no contrato que formaliza a relação entre a PREVIDÊNCIA BRB e o fornecedor/parceiro comercial.

3.3.4. PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA

Os Códigos de Conduta e Ética da PREVIDÊNCIA BRB estabelecem o conjunto de normas que norteiam a condução dos negócios da entidade e orientam as ações e relacionamentos dos empregados, dirigentes, conselheiros (Administrativo e Fiscal), e outras partes relacionadas.

A adesão aos Códigos de Conduta e Ética deve ser formalizada por assinatura do termo de compromisso e renovada a cada alteração do documento.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	7/9	

A disseminação do conteúdo dar-se-á por meio de treinamentos e comunicação, previamente estabelecidos no Plano de Gestão Estratégica de Pessoas e no Plano de Marketing e Comunicação.

Os Códigos de Conduta e Ética da PREVIDÊNCIA BRB estão classificados como documento institucional, disponibilizado para o público interno [intranet] e para o público externo [site].

3.3.5. NORMAS E POLÍTICAS INTERNAS

Além dos Códigos de Conduta e Ética, a PREVIDÊNCIA BRB possui em seu arcabouço de normas as políticas e os normativos de integridade relacionados:

- Política de Governança Corporativa;
- Política de Comunicação institucional;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores e de Financiamento ao Terrorismo;
- Política de Privacidade;
- Política de Riscos, Controles Internos e Conformidade;
- Política de Segurança da Informação [PSI];
- Política de Uso do Canal de Ética;
- Plano de Integridade;
- Manual de Gestão do Canal de Ética;
- Manual de Gestão do Sistema de Integridade e *Compliance*;
- Procedimentos Operacionais de Integridade e Compliance nº 22 a 38.
- **[3]** Configuram também como normativos do Programa o PO - 12 - Gestão da Infraestrutura e Contratação de Serviços e o Manual de Serviços administrativos e a Política de Fornecedores e Parceiros Comerciais.


3.3.6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A PREVIDÊNCIA BRB adota estratégias de comunicação e treinamento para a promoção da cultura de integridade, que estão previamente definidas no plano de marketing e comunicação, no plano de integridade e no plano de gestão estratégica de pessoas da Entidade.

3.3.7. CANAL DE ÉTICA

A PREVIDENCIA BRB reconhece a importância de manter um canal de fácil acesso e confiável para o recebimento de relatos de ações que estão em desacordo com as normas e as políticas de integridade da Entidade.

O Canal de ética da PREVIDÊNCIA BRB é direcionado a todos que, de boa-fé, relatarem atos de fraude, corrupção, má conduta ou quaisquer outros assuntos que violem os normativos e as políticas de integridade da Entidade, bem como para

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	8/9	

recebimento de dúvidas ou sugestões de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou legislação vigente.

O canal é provido por empresa terceirizada e especializada. O manifestante pode permanecer no anonimato, se assim desejar. Além disso, a PREVIDÊNCIA BRB garante o sigilo, a confidencialidade, a proteção e a não retaliação aos denunciantes de boa-fé.

O Canal de Ética da PREVIDÊNCIA BRB é divulgado interna [intranet] e externamente [site].

Todas as manifestações serão devidamente apuradas e conduzidas com independência em relação à hierarquia organizacional, com base nos conceitos de integridade, imparcialidade, confidencialidade e sigilo.

Também poderão ser manifestadas as denúncias diretamente ao Comitê de Ética e Disciplina da PREVIDÊNCIA BRB ou ao superior hierárquico, que serão apuradas com o mesmo tratamento do Canal de Ética, prevalecendo a segurança, a imparcialidade, a confidencialidade, a integridade, a proteção e a não retaliação.

Os procedimentos do Canal de Ética estão definidos na Política de Uso do Canal e no Manual de Gestão do Canal de Ética.

3.3.8. MEDIDAS DISCIPLINARES

Serão aplicadas as medidas disciplinares, previstas no Regimento do Comitê de Ética e Disciplina da PREVIDÊNCIA BRB, independentemente de grau hierárquico, em decorrência de violação das regras de integridade.


O Comitê de Ética e Disciplina - COMED é o responsável pela aplicação das medidas disciplinares devendo encaminhar a decisão ao Conselho Deliberativo da Entidade para conhecimento e deliberação.

3.3.9. AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

A detecção de atos ilícitos será realizada por meio do canal de ética, pelos resultados de monitoramento do Programa, pelas investigações internas e constatações das auditorias.

O Manual de gestão do Canal de Ética estabelece as responsabilidades para recebimento, apuração e aplicação das medidas disciplinares, além de outros procedimentos que estão de acordo com os códigos de condutas e normativos internos da Entidade.

A PREVIDÊNCIA BRB possui em sua estrutura o Comitê de Gerenciamento de Crise e de Imagem responsável pela comunicação às autoridades competentes sobre a ocorrência de atos lesivos e a cooperação no fornecimento de informações e esclarecimentos de dúvidas em eventual processo administrativo de responsabilização.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página	Grau de Sigilo \$ 10 - Restrito
	Programa de Integridade e Compliance	9/9	

3.4. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O monitoramento do Programa de Integridade e *Compliance* e do Sistema de Integridade e *Compliance* da PREVIDÊNCIA BRB dar-se-á por meio do plano de integridade.

A coleta e análise de informações obtidas por meio dos resultados do Sistema de Gestão Baseado em Riscos – SGBR, das denúncias recebidas, dos relatórios de gestão do Programa, das reuniões de análise crítica da alta direção e das auditorias serão utilizadas para o aprimoramento do Programa e de seu Sistema de Gestão de integridade e *Compliance*.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Integridade e *Compliance* da PREVIDÊNCIA BRB foi elaborado e fundamentado na Lei nº 12.846/2013, no Decreto nº 11.129/2022, na Lei 6.112/2018 e na Lei 6.308/2019, além de observar o disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022.

Este Programa entrará em vigor a partir da aprovação pelas instâncias competentes.